



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo

e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO nº 43/2008

O presente Projeto de Lei sob nº 30/2008 versa sobre a **“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio e Contrato de Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis que Especifica, com a Associação de Promoção Humana – Grupo AMA e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei versa sobre a celebração de termos de convênio e contrato de concessão de direito real de uso de imóveis públicos com a Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, a fim de subvencioná-la financeiramente, e possibilitar que os imóveis sejam utilizados pela entidade para acolher os internos.

Este é o resumo do essencial, passo agora a opinar.

O projeto apresenta os requisitos de admissibilidade, posto que proposto por autoridade competente, é legal, pois atende aos princípios contidos nos Artigos 54 e 33, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e está inserida no orçamento aprovado para este ano, e não apresenta inconstitucionalidade, por tratar-se de assunto que congrega interesse local, a teor do Art. 30, inciso I da CF.

O Grupo – AMA realiza um projeto social de atendimento, as pessoas em situação de risco e abandono por problemas familiares e drogadição e albergue, e para realizar seus objetivos sociais a entidade receberá mensalmente o valor de R\$ 4.928,00, que equivale a 55 valores de referência municipal, sendo que o referido índice será utilizado para reajustar o valor da subvenção, pelo período de 48 meses, prorrogáveis por igual período, objetivando a manutenção da entidade.

Além de ser uma associação sem fins lucrativos, à entidade presta relevante serviço social a sociedade pilarense e merece ser subvencionada, pois os seus projetos sociais têm amplo alcance no seio da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

Verifica-se ainda que para manter os seus projetos sociais a entidade receberá um imóvel localizado no Bairro do Pombal, zona rural do município, que já ocupa há muitos anos, e um imóvel urbano situado a Rua Brasilino Moraes Rosa, com área de 317,73 metros quadrados.

Assim, verifico que inexistente ilegalidade, pois a concessão da subvenção e de direito real de uso de duas propriedades não está em desacordo com a Resolução nº 22.579, emitida pelo Superior Tribunal Eleitoral, e que veda a concessão de qualquer benefício por parte da Administração Pública a partir de 1º de janeiro, posto que a entidade encontra-se dentro da exceção prevista na resolução que é o fato de tratar-se de programa social anteriormente autorizado pela lei orçamentária aprovada no exercício anterior.

Deste modo, verifico que o Projeto de Lei nº 43/2008, encontra-se apto para ser votado em Plenário..

Pilar do Sul, 16 de Maio de 2008.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica